



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Av. da Paz, 1108 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050
Fone: (82) 3315-1713 / 1718 - CNPJ.: 69.977.734/0001-21

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Fica ratificada a Inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento, que tem por objetivo a cooperação financeira e repasse do valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), cujo objetivo é promover e divulgar Alagoas como o segmento do turismo de negócios e eventos, por meio da realização de ações para capacitação e promoção de eventos ligados ao segmento corporativo, tais como convenções e grupos de incentivos para aos eventos já predestinados a Maceió nos anos de 2019 e 2020, firmado junto a Maceió Convention & Visitors Bureau, inscrita sob CPNJ: 02.347.223/0001-55, conforme instrução do PROCESSO Nº: 02900.0000000261/2019, nos termos do art. 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, e da aprovação pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1351/2019.

Justificativa: Visando dar continuidade aos resultados obtidos nos últimos anos, bem, como ao ano de 2018 onde foram realizados 48 eventos obtendo um público de 49.330 participantes e gerando um impacto econômico de 70 milhões em nosso estado, o MC&VB propõe um novo projeto para os anos de 2019 e 2020 no qual serão desenvolvidas ações para o fortalecimento do segmento de eventos e do turismo em geral, uma vez que nosso estado se encontra em grande expansão neste setor nos últimos anos. Serão diversas ações que irá contribuir de forma incisiva para o aumento da receita gerada pelo turismo no estado, em função dos gastos diretos dos participantes de eventos. Isso proporciona geração de emprego, inclusão social e consequente melhoria da qualidade de vida da população alagoana, visto que o turismo tem essa abrangência.

Contudo, abre-se prazo para possibilidade de impugnação à justificativa, que deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Maceió, 28 de maio de 2019.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

